

Designa empregados responsáveis para fiscalizar a movimentação do Fundo Fixo da CODIUB.



A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social, RESOLVE designar os empregados, relacionados abaixo, como responsáveis pela fiscalização dos movimentos do Fundo Fixo da CODIUB descritos a seguir, para o Exercício de 2024.

Art. 1º - Designar os empregados, relacionados abaixo, como responsáveis pela fiscalização do Fundo Fixo da CODIUB e emissão do Termo de Conferência dos Valores em Caixa em 31/12/2024:

Ø **Adriana Borges,**

24

Porta-voz nº 2358 - Uberaba, 09 de Janeiro de 2024

Ø **Helder Felisberto Cardoso e**

Ø **Marilane de Paula Pereira.**

Art. 2º - A investidura dos referidos empregados é para o período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Publique-se e cumpra-se.

Uberaba/MG, 02 de janeiro de 2024.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - Codiub

Celi Camargo

Diretora Presidente

Aluizio Cezar Valladares Ribeiro

Diretor Administrativo Financeiro